



Def. 16/7/64

R E S O L U Ç Ã O nº 8/64

Valoriza padrões e cargos do
Poder Legislativo e dá outras provi
dências.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usan
do das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Os padrões e cargos de vencimentos a
dotados pelo Poder Legislativo, ficam majorados a par
tir de 1º de julho, de 80% (oitenta por cento), exclui
dos os que se acham vinculados ao salário mínimo.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente Reso
lução, correrá à conta da verba 8.00.0 - 001 - Vencimen
tos, suplementada oportunamente.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

Sala das Sessões, 8 de julho de 1964.

Edy de Souza Presidente
Augusto Offício Júnior 1º Secretário
Valderson 2º Secretário

Registrado
na fl. 61 do V.

[Assinatura]